Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de outubro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa suplementar dotação para viabilizar os trabalhos da Câmara de Vereadores, no Exercício de 2025.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 06/10/2025 11:39:07

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4539 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 34.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$**	**34.000,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$**	**34.000,00**
Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo	R$	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R$	12.000,00
3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	9.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$	14.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	9.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$	500,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	500,00
3.3.90.49.00.00.00 - Auxílio Transporte	R$	4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**34.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$**	**34.000,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$**	**34.000,00**
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R$	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias-Civil	R$	20.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$	14.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$	4.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$**	**34.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025
Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 06/10/2025 11:37:10
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/4UkEc para